



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL  
Estado do ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1486 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, localizada no Centro do Distrito de Conceição do Muqui, neste Município, passa a denominar-se “Ladeira Francisco Bernardi Neto”.

Art. 2º - A referida Ladeira tem início no campo de futebol daquele Distrito, indo até a rua principal de Conceição do Muqui, próximo à casa do Sr. Silas Girondi, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 1º DE ABRIL DE 2003.

José Carlos Coimbra de Resende  
Prefeito Municipal

Presidente